



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1.285/2013

Assunto: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 14/11/2013

Sanção: 14/11/2013



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.285/2013

Em 11 de novembro de 2013.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ –
RO, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER que o Plenário da
Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte**

L E I

**Art.1º. Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no
valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), vinculado ao Fundo
Municipal de Ação Social.**

SUPLEMENTAÇÃO

07.001.08.244.0012.2081 – Manutenção do Piso Básico Variável III
31.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 11.000,00
44.90.52.00 – Equipamento e Material PermanenteR\$ 40.000,00

Total GeralR\$ 51.000,00

**Art. 3º . Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no
Art. 1º desta Lei serão utilizados Recursos de que trata o artigo 43, parágrafo
1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, por excesso de arrecadação no valor
de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), na receita 17.21.34.00.00 –
Transferências de FNAS.**

**Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.**

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 11 de novembro de 2013.

APROVADO

Em 14/11/2013

Marco Antônio Ferreira
Presidente Câmara Municipal S.M.G

PUBLICAÇÃO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em 14/11/2013

SANCIONADO

Em 14/11/2013

Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal